



## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL - SP**

### **DOCUMENTO ORIENTADOR PARA SEGURANÇA ESCOLAR**

Considerando o artigo 205 da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"

Considerando que a escola é um espaço de convivência, propícia à construção de relações sociais de respeito, pautadas pelas práticas pedagógicas e pela promoção do protagonismo infantil e adolescente visando superar toda e qualquer forma de discriminação, preconceito e violência, construtora de conhecimentos, atitudes e valores humanos e sociais que propiciem a vivência e formação de sujeitos solidários, éticos, participativos, comprometidos com a vida e com a paz.

Considerando a necessidade da disseminação e valorização de um ambiente escolar saudável, seguro, de uma escola acolhedora e que cuida e respeita os sentimentos e emoções dos estudantes como espaço de cuidado, de socialização, convivência, afeto, amizade, amor, acolhimento, de proteção, de inclusão, de respeito; de valorização e disseminação do conhecimento e da cultura da paz;

A Diretora do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.405, de 08 de fevereiro de 2021,

### **ORIENTA A EQUIPE GESTORA, PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E PAIS OU RESPONSÁVEIS.**

#### **GESTORES:**

I- É de responsabilidade da Equipe Gestora dar conhecimento e cumprimento dos procedimentos relativos à segurança no ambiente escolar aos profissionais e comunidade escolar;

II- A Direção Escolar deve realizar reuniões (de Pais, Conselho de Classe, Conselho de Escola) sobre os procedimentos relativos à segurança no ambiente escolar, visando a adesão dos mesmos aos protocolos estabelecidos neste documento;

### III- É de responsabilidade da Direção Escolar:

- verificar, ao longo do período de atendimento, se todos os portões da unidade escolar estão fechados;
- observar e verificar a manutenção e o funcionamento regular de câmeras e alarmes de segurança, alambrados, fechaduras e chaves de portas e janelas, vidros e vitrôs;
- chaves de acesso à unidade escolar são de responsabilidade da Direção Escolar e dos funcionários que atuam na portaria, sendo expressamente vedado o compartilhamento das mesmas com outras pessoas;
- comunicar ao Departamento de Educação quanto ao descumprimento dos procedimentos de segurança descritos neste documento por qualquer uma das partes integrantes do ambiente escolar;
- zelar e dar plena atenção ao comportamento dos alunos, sua integração e bem-estar, realizando o acompanhamento adequado e mantendo comunicação com as mães, pais, responsáveis e famílias.

### **DOCENTES:**

I- Numa situação de emergência: Correr, Esconder e Lutar;

- a) Correr: para um local seguro, afastado do perigo;
- b) Esconder: trancar a porta e fazer uma barricada. Conduzir os alunos para ficar no fundo da sala e agachados. Manter a calma, (parece quase impossível), mas é muito importante ficar em silêncio absoluto, aguardando ordens para abrir a porta e sair;
- c) Lutar: pela sua vida de forma não ética ou utilizar o que estiver próximo para salvar sua vida;

II- Compete aos docentes realizarem atividades pedagógicas com foco na "Cultura da Paz e Segurança no Ambiente Escolar", em Projetos de Convivência e Projeto de Bullying.

### **FUNCIONÁRIOS:**

I- As portas de acesso das escolas permanecerão fechadas e serão abertas tão somente para entrada e saída dos alunos, de acordo com a chegada de mães, pais ou responsáveis;

II- Um funcionário da unidade escolar deverá permanecer no portão, durante os horários de entrada e saída dos alunos, acompanhando e orientando este fluxo;

III- Os funcionários de apoio e serviços (serventes, auxiliares de limpeza, inspetores de alunos) devem estar atentos ao entorno da unidade escolar e sempre comunicar a Direção sobre movimentação ou pessoas suspeitas;

IV- Ninguém poderá adentrar a unidade escolar sem antes se identificar, apresentando documento com foto e informando o motivo da visita.

### **PAIS E RESPONSÁVEIS:**

I - O uso de uniforme escolar é obrigatório para todos os alunos nas Unidades Escolares Municipais e deve ser usado diariamente;

II - Verificar diariamente a mochila de seus filhos ou crianças sob sua responsabilidade antes de irem para a escola, retirando os objetos que não sejam de uso estritamente escolar;

III - Respeitar as regras estabelecidas para a segurança no ambiente escolar e orientar seus filhos ou crianças que estão sob sua responsabilidade para que também respeitem, não permitindo objetos que não sejam de uso escolar em suas mochilas, não compartilhando notícias falsas e mensagens de ódio, não aceitando desafios de colegas para cometimento de atos de violência e/ou que coloquem em risco a si mesmo ou a outros, informando os funcionários da escola sobre qualquer situação que possa afetar a segurança no ambiente escolar;

IV- Conversar e ouvir, de modo respeitoso e carinhoso com seus filhos, demonstrando interesse no que dizem, pelo que fazem e sentem;

V- Verificar possíveis problemas que envolvam seus filhos na escola ou com a escola, procurando a Direção Escolar;

VI- Monitorar as informações e conteúdos que os filhos acessam por meio de rede sociais, ambientes virtuais, jogos on-line, etc;

VII – Atentar-se para as mudanças de comportamento dos seus filhos, buscando ajuda junto aos serviços especializados, se necessário.

### **AÇÕES:**

#### **I- AMBIENTES ESCOLARES**

A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:

a) áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;

b) muros, portões e cercas em bom estado de conservação;

- c) iluminação adequada;
- d) capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro;
- e) coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
- f) movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar.

## **II- REDE DE PROTEÇÃO**

Essa medida tem como principal objetivo a proteção do ambiente escolar com a finalidade de afastar um agressor ou um possível agressor de sua vítima, que nesse caso são as crianças.

- **RONDA ESCOLAR:**

Atividade policial ostensiva voltada à segurança dos estabelecimentos de ensino e do perímetro escolar predefinido, visando a cumprir o estabelecido no programa de segurança escolar, de tal modo que satisfaça as necessidades de segurança da comunidade escolar.

- **APP 190 SP EMERGÊNCIA - POLICIA MILITAR**

O objetivo da ferramenta é facilitar a abertura de ocorrências em casos de emergências em escolas. Com a nova funcionalidade, os usuários poderão acionar o atendimento prioritário para ocorrências em escolas de qualquer cidade do Estado de São Paulo. O chamado será imediatamente direcionado às equipes mais próximas do local, sem precisar passar pela etapa do atendimento telefônico.

- **PROGRAMA VIZINHANÇA SOLIDÁRIA ESCOLAR - PVSE**

Trata-se de uma rede de contatos, via WhatsApp, que conta com vizinhos do prédio escolar (inclusive comerciantes), gestores, funcionários, pais de alunos, ocupantes de zeladoria, Conselheiro Tutelar de referência da unidade escolar e Polícia Militar para juntos, ajudarem a zelar pelo patrimônio público, pela segurança da escola e do entorno. O gestor escolar deverá entrar em contato com o Comandante da Companhia da Polícia Militar responsável por sua área ou com a unidade com o objetivo de implementar, em parceria com a Polícia Militar, o PVSE.

## **III- COMPÊTENCIAS SOCIOEMOCIONAIS**

São capacidades que ultrapassam a dimensão cognitiva e envolvem de forma muito mais profunda, como o lado emocional e psicológico do ser humano. Essas

competências mostram-se cada vez mais importantes na formação de um cidadão responsável e capaz de atingir metas positivas na vida.

- **ESCOLA ACOLHEDORA:**

Propiciar aos alunos um ambiente agradável, saudável para acomodar o aluno de forma compreensiva e aberta, dando-lhes suporte e apoio, independente das condições financeiras e capacidade intelectual. Criar cultura de "Escola para todos"

- **ESCUA ATIVA:**

Trata-se de uma postura ética que implica na escuta do aluno, de suas queixas, para que assim, a mediação de conflitos e emoções possam ser manejados e ressignificados a partir de ações planejadas com foco preventivo a fim de minimizar situações de violência e fake news.

- **ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS**

A realização de ações culturais e esportivas são essenciais para a construção da sociedade, pois trazem benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização entre os estudantes, além de afastá-los de ambientes nocivos, aumentam sua capacidade cognitiva.

As atividades esportivas e a música, o teatro, a dança, o artesanato, o circo e a leitura entre outras reduzem a ansiedade, a dor e a depressão, por isso as atividades devem ser intensificadas nas escolas, principalmente, nas de período integral.

